JUCESP PROTOCOLO
2.256.980/23-6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ/MF Nº 03.006.106/0001-90

NIRE: 35.221.061.532

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

WILLIAM ELOY ABUD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador do RG nº 11.766.619-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.815.178-40, residente e domiciliado no município de Jundiaí, no Estado de São Paulo, na Alameda Cerejeiras, nº 393, Terras de São Carlos, CEP 13216-773;

ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador do RG nº 16.457.734-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.108.098-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Bento Gonçalves, nº 200, apto 14, Tatuapé, CEP 03334-000;

CRISTINA MARTINS SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portador do RG nº 16.935.582-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.135.598-40, inscrita no CRA/SP sob o nº 102.104, residente e domiciliada no município de São Paulo, no Estado de

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Schmid Trópia, GIO Tallis Francisco Miranda, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6D5-44EF-94B3-6883.

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Schmid Trópia, GIO Tallis Francisco Miranda, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6D5-44EF-94B3-6883.

São Paulo, na Rua Raiz da Serra, nº 306, Jardim Oriental, CEP 04347-010;

FRANCISCO ROBERTO RAMIRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro metalurgista, portado do RG nº 9.491.813 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.606.438-76, residente e domiciliado no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Itacira, nº 2.185, apto 91, Saúde, CEP 04061-002;

TALITA KANAZAWA MIRANDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, gestora de qualidade, portadora do RG nº 28.544.105-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.892.468-09, residente e domiciliada no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Pires de Minas, nº 1.092, Cidade Centenário, CEP 03933-070;

FABIA BERALDI DE MELO, brasileira, solteira, engenheira química, portadora do RG nº 19.112.804 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.327.788-01, residente e domiciliada no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8.088, apto 53, Lourdes, CEP 30110-056; e

GIOVANNA ZAMBRINI, brasileira, solteira, maior, consultora, portadora do RG nº 38.539.888-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.740.678-73, residente e domiciliada no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Doutor Silvio Dante Bertacchi, nº 543, apto 23, Vila Sonia, CEP 05625-000.

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Scheid Trópia, GIOVANNA ZAMBRINI, Fabio Francisco Mendes, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://poeb.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6D5-44EF-8483-6893.

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Scheid Trópia, GIOVANNA ZAMBRINI, Fabio Francisco Mendes, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://poeb.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6D5-44EF-8483-6893.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob denominação social **KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.165, Cerqueira Cesar, CEP 01419-002, devidamente arquivada nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.221.061.532 datada em 01/12/2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.006.106/0001-90, decidem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas abaixo:

I – DA INCLUSÃO DE SÓCIO

a) O sócio **WILLIAM ELOY ABUD**, já qualificado anteriormente, cede e transfere 12 (doze) quotas, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para a sócia ingressante, **Sra. DANIELA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, jornalista, portadora do RG nº 28.841.225-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.005.428-07, residente e domiciliado no município de Caieiras, no Estado de São Paulo, na Rua Francisco Mommenshon, nº 224, apto 43A, Laranjeiras, CEP 07743-150;

b) O sócio **WILLIAM ELOY ABUD**, já qualificado anteriormente, cede e transfere 12 (doze) quotas, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o sócio ingressante, **Sr. PAULO ROBERTO SCHEID TRÓPIA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portadora do RG nº 1.747.808 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.326.756-53, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Tavares Bastos, nº 404, apto 202, Coração de Jesus, CEP 30380-232.

II - DO CAPITAL

Devido à alteração acima descrita, a cláusula do capital social passará a ter a seguinte redação:

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Scheid Trópia, GIOVANNA ZAMBRINI, Fabio Pereira Neri Mendes, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6D5-44EF-84B3-4893.
Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Scheid Trópia, GIOVANNA ZAMBRINI, Fabio Pereira Neri Mendes, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6D5-44EF-84B3-4893.

O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divido em 12.000 (doze mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando por fim distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
WILLIAM ELOY ABUD	11.784	R$ 117.840,00
ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ	60	R$ 600,00
CRISTINA MARTINS SILVA	60	R$ 600,00
FRANCISCO ROBERTO RAMIRES	36	R$ 360,00
TALITA KANAZAWA MIRANDA	12	R$ 120,00
FABIA BERALDI DE MELO	12	R$ 120,00
GIOVANNA ZAMBRINI	12	R$ 120,00
DANIELA ALVES DA SILVA	12	R$ 120,00
PAULO ROBERTO SCHEID TRÓPIA	12	R$ 120,00
TOTAL	**12.000**	**R$ 120.000,00**

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.046 de 10/01/2002.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo **Sr. WILIIAM ELOY ABUD**, já qualificado anteriormente, podendo assinar pela sociedade, cabendo-lhe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetos social e o uso e denominação social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, fica vedado o uso da denominação social em negócios particulares, estranhos aos fins sociais.

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Scheid Trópia, GIOVANNA ZAMBRINI, Paulo Roberto Scheid Trópia, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A610-44EF-8483-4690.

IV - DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão das alterações acima mencionadas, os sócios decidem consolidar o contrato social, passando a ser redigido nas seguintes condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Porte EPP

Os abaixo assinados:

WILLIAM ELOY ABUD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador do RG nº 11.766.619-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.815.178-40, residente e domiciliado no município de Jundiaí, no Estado de São Paulo, na Alameda Cerejeiras, nº 393, Terras de São Carlos, CEP 13216-773;

ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador do RG nº 16.457.734-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.108.098-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Bento Gonçalves, nº 200, apto 14, Tatuapé, CEP 03334-000;

CRISTINA MARTINS SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portador do RG nº 16.935.582-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.135.598-40, inscrita no CRA/SP sob o nº 102.104,

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Ribeiro Ramires, Paulo Roberto Schwel Trópia, GIOVANNA ZAMBRINI, Fabio Francisco Miranda, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6D5-44EF-94B3-6893.

residente e domiciliada no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Raiz da Serra, nº 306, Jardim Oriental, CEP 04347-010;

FRANCISCO ROBERTO RAMIRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro metalurgista, portado do RG nº 9.491.813 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.606.438-76, residente e domiciliado no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Itacira, nº 2.185, apto 91, Saúde, CEP 04061-002;

TALITA KANAZAWA MIRANDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, gestora de qualidade, portadora do RG nº 28.544.105-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.892.468-09, residente e domiciliada no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Pires de Minas, nº 1.092, Cidade Centenário, CEP 03933-070;

FABIA BERALDI DE MELO, brasileira, solteira, engenheira química, portadora do RG nº 19.112.804 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.327.788-01, residente e domiciliada no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8.088, apto 53, Lourdes, CEP 30110-056;

GIOVANNA ZAMBRINI, brasileira, solteira, maior, consultora, portadora do RG nº 38.539.888-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.740.678-73, residente e domiciliada no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Doutor Silvio Dante Bertacchi, nº 543, apto 23, Vila Sonia, CEP 05625-000;

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Sched Trópia, GIOVANNA ZAMBRINI, Talita Kanazawa Miranda, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A6D5-44EF-9483-4893.

DANIELA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, jornalista, portadora do RG nº 28.841.225-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.005.428-07, residente e domiciliado no município de Caieiras, no Estado de São Paulo, na Rua Francisco Mommenshon, nº 224, apto 43A, Laranjeiras, CEP 07743-150; e

PAULO ROBERTO SCHEID TRÔPIA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portadora do RG nº 1.747.808 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.326.756-53, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Tavares Bastos, nº 484, apto 202, Coração de Jesus, CEP 30380-232.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, tendo como porte **EPP.**

DA SEDE SOCIAL

Cláusula Segunda. A sociedade tem sua sede social no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.165, Cerqueira César, CEP 01419-002.

Cláusula Terceira. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, agências e sucursais em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/1998, tendo prazo indeterminado de duração.

DO OBJETO SOCIAL

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Scheid Tropia, GIOVANNA ZAMBRINI, Fabio Fernandes Miranda, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.po?ideasnatures.com.br:443 e utilize o código A6D5-44EF-84B3-6863.

Cláusula Quinta. A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- Prestação de serviços de assessoria, consultoria, auditoria, treinamento, projetos e gestão de negócios nas áreas de gestão de qualidade, meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, segurança da informação, alimentar, hospitalar, recursos humanos, administração, pesquisas de mercado e opinião pública, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, com o desenvolvimento de plataforma tecnológica para suporte aos serviços prestados, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres, bem como a participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, como acionistas ou quotistas, seja que título for.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta. O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divido em 12.000 (doze mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando por fim distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
WILLIAM ELOY ABUD	11.784	R$ 117.840,00
ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ	60	R$ 600,00
CRISTINA MARTINS SILVA	60	R$ 600,00
FRANCISCO ROBERTO RAMIRES	36	R$ 360,00
TALITA KANAZAWA MIRANDA	12	R$ 120,00
FABIA BERALDI DE MELO	12	R$ 120,00
GIOVANNA ZAMBRINI	12	R$ 120,00
DANIELA ALVES DA SILVA	12	R$ 120,00
PAULO ROBERTO SCHEID TRÓPIA	12	R$ 120,00
TOTAL	**12.000**	**R$ 120.000,00**

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Scheid Tróp[illegible], GIOVANNA ZAMBRINI, Talita Kanazawa Miranda, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://pab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A605-44EF-94B3-8B9D.

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.046 de 10/01/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo **Sr. WILIIAM ELOY ABUD**, já qualificado anteriormente, podendo assinar pela sociedade, cabendo-lhe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social e o uso e denominação social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, fica vedado o uso da denominação social em negócios particulares, estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. É vedado ao (s) sócio (s) ou administrador (es) dar fianças, avais ou qualquer outro documento de favor em nome da sociedade, em negócios que sejam alheios ao interesse da sociedade ou ao objeto social.

Cláusula Oitava. A título de pró-labore, o sócio administrador terá ou não direito a uma retirada mensal, que será fixada pela sociedade e registrada como despesa na escrituração contábil.

Parágrafo Primeiro. Fica estabelecido que para a contratação de empréstimos e financiamentos é obrigatório a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo. As reuniões de sócios serão realizadas periodicamente, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade, mediante a convocação por antecedência de 10 (dez) dias, por meio de carta com ciência por escrito dos convocados, dispensada esta quando os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, por qualquer via epistolar ou por e-mail.

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Scheid Trópia, GIOVANNA ZAMBOTTI, Fabio Francisco Miranda, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A605-44F7-8483-6993.

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Scheid Trópia, GIOVANNA ZAMBOTTI, Fabio Francisco Miranda, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A605-44F7-8483-6993.

Parágrafo Terceiro. O quotista não poderá fazer-se representar, nas reuniões, por procurador com poderes especiais para tal fim, salvo se devidamente justificada e comprovada a impossibilidade de comparecimento.

Parágrafo Quarto. Fica facultado aos sócios e/ou administrador(es), nomear(em) procurador(es), por período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar o(s) ato(s) a ser(em) praticado(s) pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s).

Cláusula Nona. Ao término de cada exercício social o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração. O exercício social correspondente ao ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados, que serão distribuídos, em caso de lucro, ou suportados, em ocorrendo prejuízo, pelos sócios na proporção de sua participação no capital social ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

Parágrafo Primeiro: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

Parágrafo Terceiro. A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social e neste caso distribuir ou deixar suspenso os lucros então apurados.

Cláusula Décima. A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social e neste caso distribuir ou deixar suspenso os lucros então apurados.

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Schmid Trigia, GIOVANNA ZAMBRINI, Fabio Ramires Mercado, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A605-44EF-84B3-6893.

Cláusula Décima Primeira. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros estranhos ao quadro social sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios, as quais ficam assegurados a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida ao sócio, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Clausula Décima Segunda. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima Terceira. Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade em acordo ao artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima Quarta. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil Brasileiro, e subsidiariamente à Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76.

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Scheid Tróia, GIOVANNA ZAMBRINI, HERNANDEZ e william Rua Dr. Alfredo de Castro, 200 | 5º andar - Alto Tiradentes - Tel: (67) 3382-3441 - Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A5D5-44EF-8483-8B3.

Cláusula Décima Quinta. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, assinadas pelos sócios.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

FABIA BERALDI DE MELO

PAULO ROBERTO SCHEID TRÓPIA

TALITA KANAZAWA MIRANDA

WILLIAM ELOY ABUD

GIOVANNA ZAMBRINI

ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ

CRISTINA MARTINS SILVA

DANIELA ALVES DA SILVA

FRANCISCO ROBERTO RAMIRES

JUCESP
18
04 AGO 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
314.750/23-0

JUCESP

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIA BERALDI DE MELO, daniela alves da Silva, CRISTINA MARTINS SILVA, francisco Roberto Ramires, Paulo Roberto Scheid Trópia, GIOVANNA ZAMBRINI, Talita Kanazawa Miranda, ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ e william Eloy Abud.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://web.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A605-44EF-94B3-6893.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A6D5-44EF-84B3-6893 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A6D5-44EF-84B3-6893

Hash do Documento

6BEC8C99441C2F0542E94ADDB13840095F8EF6E63192A405F4358962AA9DAF9D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2023 é(são) :

☑ FABIA BERALDI DE MELO (Signatário) - 251.327.788-01 em 24/07/2023 23:49 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: societario@rnvconsultoria.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 24 2023 23:48:52 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasilia)
Geolocation Latitude: -19.9341656 Longitude: -43.9509817 Accuracy: 13.939
IP 152.255.106.200
Assinatura:

Hash Evidências:
48108FF08D878B52DEF9722F3FA120D5C4EE41BE23BA3041D928E8ABBA4BC946

☑ daniela alves da Silva (Signatário) - 278.005.428-07 em 24/07/2023 17:02 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: societario@rnvconsultoria.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 24 2023 17:02:05 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Location not shared by user.
IP 179.109.3.58

Assinatura:

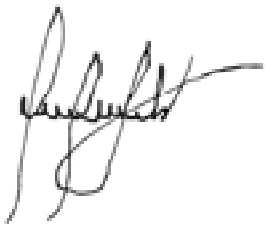

Hash Evidências:

EA869DD9C39F5922363DC78078EAE1FA57C9CA9489ECB12F1D30DC6B2B72623D

☑ CRISTINA MARTINS SILVA (Signatário) - 090.135.598-40 em 24/07/2023 15:12 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificaçao: Por email: societario@rnvconsultoria.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 24 2023 15:12:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.642112 Longitude: -46.6419712 Accuracy: 1129.360884192851

IP 179.228.60.131

Assinatura:

Hash Evidências:

21BF40DFD88BCD3329718FA699C3EF376315E9E83161E47E7808A476064B68A3

☑ francisco Roberto Ramires (Signatário) - 022.606.438-76 em 19/07/2023 09:49 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificaçao: Por email: societario@rnvconsultoria.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 19 2023 09:49:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 191.181.218.126

Assinatura:

Hash Evidências:

AF465DAA00398007C103680E4D2F195100C8E8162D283B85830E372DAC5B201D

Paulo Roberto Scheid Trópia (Signatário) - 403.326.756-53 em 18/07/2023 18:30 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: societario@rnvconsultoria.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 18 2023 18:31:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.9530874 Longitude: -43.9532056 Accuracy: 4011.1928611684125
IP 177.40.205.244
Assinatura:

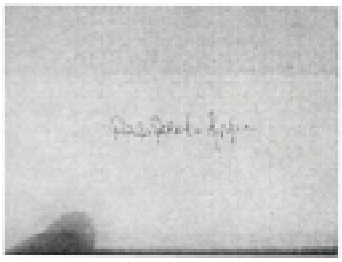

Hash Evidências:
1BF31074484AED6F48FD1497F5C18DB5BB4738D83410DDFE926E6BD2276D2D26

GIOVANNA ZAMBRINI (Signatário) - 409.740.678-73 em 18/07/2023 12:37 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: societario@rnvconsultoria.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 18 2023 10:37:55 GMT-0500 (Horário Padrão da Colômbia)
Geolocation Location not shared by user.
IP 186.155.127.101
Assinatura:

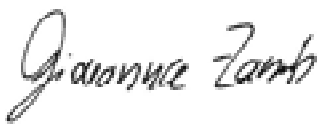

Hash Evidências:
813D128121D670773F2A21013D21096F099DF486C33C7747D250FE32EBDA5371

Talita Kanazawa Miranda (Signatário) - 332.892.468-09 em 18/07/2023 10:40 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: societario@rnvconsultoria.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 18 2023 10:36:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 177.81.198.83
Assinatura:

Hash Evidências:
F6D296178A1CC6F4424ACFBF780BB51961ED1F9691CCCC7AC086CA4604695A57

☑ ALEXANDRE LOPEZ HERNANDEZ (Signatário) - 064.108.098-08 em 18/07/2023 10:33 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: societario@rnvconsultoria.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 18 2023 10:33:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 177.33.87.119
Assinatura:

Hash Evidências:
719A51A5584F14011AA5961D368C11F526BA71198CD6FCAD866780B56255F8C3

☑ william Eloy Abud (Signatário) - 082.815.178-40 em 18/07/2023 10:32 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: societario@rnvconsultoria.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 18 2023 10:32:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.1433826 Longitude: -46.8737504 Accuracy: 1854.9542501858232
IP 201.42.186.196
Assinatura:

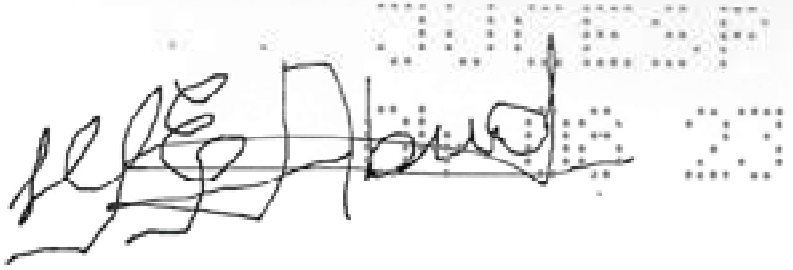

Hash Evidências:

B23BBC9B8F79FB638EE363DEF6440A94F28F5C26E4347EFD9B206CC467A6BEC3